



DECRETO Nº 1389/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO TEMPORÁRIO NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o Decreto nº718/2009, de 20 de março de 2009, autorizou o pagamento de horas extraordinárias em pecúnia a todos os servidores públicos municipais, até o limite máximo de 30 (trinta) horas mensais;

CONSIDERANDO a informação trazida pela Secretária Municipal de Saúde por meio do requerimento que recebeu o protocolo nº96/2022, a qual alerta que em razão da pandemia gerada pelo COVID-19, muitos servidores lotados na Unidade de Saúde tiveram que se afastar, incluindo os motoristas, o que fez gerar uma sobrecarga de trabalho aos que ficaram, restando insuficientes para a demanda o período normal de trabalho, bem como às 30 horas pagas em pecúnia autorizadas pelo Decreto;

CONSIDERANDO, FINALMENTE, que o limite do banco de horas, bem como o prazo para sua compensação não tem sido respeitados pelos motivos em tela;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia de até 40 (quarenta) horas mensais extraordinárias pelo período de seis (06) meses, exclusivamente aos motoristas lotados na Unidade de Saúde da Família.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, em 08 de fevereiro de 2022.



José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.